



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1552

Esta edição encontra-se no site: www.iramaia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 020/19 de Março de 2019** - Altera o quadro de detalhamento da despesa do orçamento programa 2019.
- **Decreto Nº 021/19 de Março de 2019** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2019.
- **Decreto Financeiro Nº 022/19 de 1 de Março de 2019** - Abre, no âmbito do poder executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 557.312,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e doze reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

DECRETO Nº 020/19 de Março de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 524, de 19 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Material de Consumo	500,00
Total da Unidade:	500,00
07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(257) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total Suplementação:	100.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(205) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
Total da Unidade:	500,00
07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total Anulação:	100.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Março de 2019.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

DECRETO Nº 021/19 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(113) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(222) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-00.1.0000 - Obras e Instalações 329.850,00

Total da Unidade: 329.850,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-09.2.0015 - Obras e Instalações 110.220,00

(274) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.027-09.2.0019 - Obrigações Tributárias e Contributivas 50.000,00

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0095 - Material de Consumo 1.928,00

(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-00.1.0095 - Material de Consumo 12.155,00

Total da Unidade: 174.303,00

Total Suplementação: 574.153,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 40.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(70) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 20.000,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(92) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Benefícios Previdenciários 1.000,00
(95) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
(100) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 1.000,00
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total da Unidade: 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Material de Consumo 9.000,00
(122) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00
(239) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 55.000,00
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 202.000,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(288) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-09.2.0015 - Material de Consumo 2.000,00
(294) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.030-09.2.0015 - Obras e Instalações 9.000,00
(295) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-00.1.0095 - Equipamentos e Material Permanente 14.083,00
(296) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-09.2.0019 - Material de Consumo 50.000,00
(328) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Obras e Instalações 39.000,00
(329) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente 17.220,00
(330) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
(331) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
(345) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-09.2.0015 - Material de Consumo 1.000,00
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-09.2.0015 - Material de Consumo 1.000,00
(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-09.2.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(369) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.034-09.2.0015	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(370) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-09.2.0015	- Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Total da Unidade: 174.303,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(380) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
(408) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(409) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.047-00.1.0000	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
(415) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.850,00
(423) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total da Unidade: 110.850,00

10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
10.10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
(430) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-00.1.0000										OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(436) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.051-00.1.0000										Obras e Instalações	1.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
10.10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
(437)		4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-00.1.0000								Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
										Total da Unidade:	3.000,00
										Total Anulação:	574.153,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	399.850,00	399.850,00
Fonte: 0.1.95	14.083,00	14.083,00
Fonte: 9.2.15	110.220,00	110.220,00
Fonte: 9.2.19	50.000,00	50.000,00
Total:	574.153,00	574.153,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 022/19
DE 1 DE MARÇO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 557.312,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e doze reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 557.312,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e doze reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo 180.000,00

12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.368.0032.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44905100000000 - 00.1.0095.389 - Obras e Instalações 367.312,00

Total da Unidade: 557.312,00

Total Suplementação: 557.312,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.95 557.312,00

Total: 557.312,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Página: 1/2